

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – FDMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE destinados a limpeza e higienização do espaço onde estão alojados os educandos do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - TURMA III da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL**, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

IMPORTANTE:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 02/04/2018– 08h00min

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 13/04/2018 – 08h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2018 – 08h45min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13/04/2018 – 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **Licitação nº 713586**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

FDMS – FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA

Rua Andrades Neves, nº 1529, - CEP: 96.020-080 - Centro - Pelotas - RS

Fones: (53) 3026 6900 / 3026 6941

Pregoeiro: José Antonio R Franco

e-mail: jose.franco@fundacoesufpel.com.br / helena.timm@fundacoesufpel.com.br

AUTORIDADE COMPETENTE: Marco Aurélio Romeu Fernandes (Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – FDMS

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, torna público que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, Decreto Federal nº 8.241/2014 e legislação correlata, realizará processo licitatório nos termos que seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes da página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br/.

2. OBJETO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO / CONDIÇÕES GERAIS

Pregão Eletrônico para a aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene destinados a limpeza e higienização do espaço onde estão alojados os educandos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Turma III da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, conforme especificações do Termo de Referência (ANEXO I).

2.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **menor preço por Item/Lote** sobre o **VALOR TOTAL** de referência do edital, preço que será fixo por toda a vigência do contrato.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2.2. Para fins de julgamento, o valor a ser cotado pelos licitantes deverá ser o valor de referência com o menor preço que se pretende oferecer.

2.3. Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

2.4. Todos os encargos sociais com pessoal, oriundos desta licitação, serão de inteira responsabilidade da empresa Fornecedora.

2.5. Esta licitação possui **TRATAMENTO DIFERENCIADO – Com Participação Exclusiva para ME/EPP e Cooperativas** de acordo com os Decretos Federais nº 6.204/2007 e nº 8.241/2014, para o(s) Lote(s) que apresentarem o **valor total** estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00. Para os demais Lote(s) terá ampla participação.

2.6. O valor ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas, impostos e demais custos necessários à aquisição do objeto que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da licitante contratada.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local de entrega será na Rua Alberto Rosa, nº 580, centro – CEP: 96.010-772 – Pelotas/RS.

3.2. A data para o início das entregas dos produtos, objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato e/ou do envio da ordem de compra/serviço e este prazo poderá estender-se no máximo por 15 (quinze) dias.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, telefone, ou através do site www.licitacoes-e.com.br informando o nº da licitação.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2. Ocorrendo decretação de feriado, ou fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

6. REFERÊNCIAS DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, no ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, observado o disposto no art. 25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005.

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do decreto Federal nº 5.450/2005, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, ainda, revogar a licitação.

7.2. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação ou pela Universidade Federal de Pelotas – UFPel;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



-
- c) estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) estejam enquadrados em uma das hipóteses previstas pelo art. 9º da Lei federal nº 8.666/93;
- g) estejam em situação irregular perante a Fazenda Federal, seguridade Social (INSS) e FGTS.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame, apoiado por assessoria jurídica e pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- d) conduzir a sessão pública na internet;
- e) dirigir a etapa de lances, visando sempre à proposta de menor valor;
- f) verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante;
- h) desclassificar as propostas, se for o caso, indicando os motivos;
- i) receber, examinar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, apoiado por assessoria jurídica e pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- j) indicar o vencedor do certame;
- k) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, a fim de propor a homologação e autorização a contratação;

m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou encaminhar ao mesmo instrumento equivalente (Ordem de Compra/Serviço) para cumprimento no prazo estabelecido;

n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação de penalidades na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (**intransferíveis**), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Fundação, devidamente justificado.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha **pessoal e intransferível** do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Sala de Disputa- Acesse Aqui**”.

10.2. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ABERTURA

11.1. A partir do horário das **9h do dia 13 de abril de 2018**, conforme previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.8. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será antecedido por aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual os participantes poderão continuar ofertando lances.

11.9. Findo o período de tempo randômico, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e assim decidir sobre sua aceitação.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



11.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos

no instrumento convocatório, a regularidade da habilitação do autor da proposta e o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no Anexo V deste edital, na forma do Decreto Federal nº 5.450/2005.

11.13. A proposta (Anexo II) contendo as especificações e o valor do objeto ofertado, bem como a documentação de habilitação do licitante (Anexo VI) deverão ser enviadas através dos e-mails jose.franco@fundacoesufpel.com.br / helena.timm@fundacoesufpel.com.br, em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da etapa de lances e negociação, atualizada em conformidade com os lances ofertados.

11.14. O encaminhamento dos originais da proposta e documentos de habilitação deverá ser efetuada no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** da aceitação da proposta por parte da Coordenação Técnica do projeto ao qual a licitação se destina, a ser comunicada pelo Pregoeiro ao vencedor via sistema eletrônico e ou e-mail.

11.15. Para a contagem do prazo para encaminhamento dos originais, será considerada a data de postagem/expedição da correspondência.

11.16. Os originais referidos no item 11.14. deverão ser encaminhados via SEDEX ao seguinte endereço: Rua Lobo da Costa, nº 447 – centro – Pelotas/RS, CEP: 96.010-150.

11.17. A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11.18. O proponente deverá observar na sua proposta as exigências para cada item constante no anexo I (Termo de Referência).

11.19. A proposta deverá considerar (embutir) as despesas com entrega/frete do material, sendo que a Fundação não se responsabilizará por pagamento de frete em separado.

11.20. Constando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

11.21. Homologada a licitação pela autoridade competente, será expedido contrato ou ordem de Compra/Serviço.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



11.22. O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente deixar de assinar o Contrato ou, ainda, descumprir a respectiva Ordem de Compra/Serviço, estará sujeito às penalidades previstas no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

11.23. Em caso de ocorrência de descumprimento preconizado pelo item 11.22., o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, com convocação do licitante respectivo para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato ou emitir Ordem de Compra/Serviço.

12. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços jose.franco@fundacoesufpel.com.br / helena.timm@fundacoesufpel.com.br.

12.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, o ato convocatório deste Pregão.

12.3. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se sobre o pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento, pelo Pregoeiro, do pedido de esclarecimento ou da impugnação.

12.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados fora dos prazos estabelecidos.

13. RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a fase competitiva, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os respectivos memoriais no prazo de 03 (três) dias.

13.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



13.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente (procuração) ou não identificados no processo para responder pelo proponente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou da Ordem de Compra/Serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa:

a) Multas Moratórias:

a1) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de até 09 (nove) dias;

a2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;

a3) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso;

b) impedimento de licitar e contratar com as **Fundações de Apoio à Universidade Federal de Pelotas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, no caso de inexecução parcial ou total do objeto.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



14.3. No caso de aplicação de qualquer das sanções aqui previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.4. No caso de aplicação da sanção de multa, prevista na alínea “a” do item 14.1., a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via correio, e deverá ser recolhida na forma instruída no documento

14.5. A multa será cobrada judicialmente em caso de não recolhimento na forma e prazo estabelecidos na notificação.

15. DA INSTRUMENTAÇÃO

15.1. Homologada a Licitação pela autoridade competente, a Fundação emitirá Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, visando o objeto licitado.

15.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para efetuar a assinatura do Contrato ou declarar o recebimento da Ordem de Compra/Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período mediante solicitação do licitante vencedor, durante o transcurso do prazo referido, devidamente justificada, a ser analisada e aprovada pela Fundação.

15.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato ou declarar o recebimento da Ordem de Compra/Serviço dentro do prazo estabelecido, bem como seu descumprimento, poderá sujeitar o licitante às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

15.4. A ordem de fornecimento poderá ser cancelada pela Fundação nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses prevista pelo art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, formalizado por documento fundamentado e assinado pelo Contratante e pelo Contratado;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

16. DO PAGAMENTO

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



16.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor (responsável pelo acompanhamento da execução) e/ou coordenador do bem e/ou serviços.

16.2. Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.

16.3. O pagamento, preferencialmente, será efetuado através de depósito bancário no Banco do Brasil S.A., ou qualquer outro banco indicado pelo Licitante em sua proposta de preços.

17. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORMA DE ENTREGA

17.1. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as especificações do Edital, à custa da empresa CONTRATADA, no local estipulado neste Edital, imediatamente após a assinatura do contrato e/ou do encaminhamento da ordem de compra/serviço, conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)** pelo licitante vencedor.

17.2. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, isto é, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

17.3. A CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, encaminhando cópias dos mesmos à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.4. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

17.5. Constatando-se a inobservância dos prazos estipulados, a CONTRATANTE estará livre para rescindir o Contrato ou cancelar a Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

17.6. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes (responsáveis pelo acompanhamento da execução). Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias. Caso seja detectado que o produto entregue não atende às especificações técnicas definidas

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



na licitação, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

mediante ato escrito e fundamentado, tudo sempre disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2. A Fundação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua análise.

18.3. A critério da Fundação, o Item/Lote poderá ter seu registro cancelado uma vez constatado que se encontra economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

18.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com devido suporte de assessoria jurídica e autoridade superior.

18.11. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo de Declaração Artigo 7º Constituição Federal, Inciso XXXIII da constituição Federal.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO VI – Exigências para Habilitação

Pelotas, 28 de março de 2018

José Antonio R Franco
Pregoeiro

Marco Aurélio Romeu Fernandes
Autoridade Competente

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO ESPAÇO ONDE ESTÃO ALOJADOS OS EDUCANDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - TURMA III DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL.

2 - JUSTIFICATIVA

Estes produtos de limpeza e higiene serão utilizados durante o ano de 2018 na quarta e quinta etapas, para as atividades de limpeza e higienização do espaço onde estão alojados os educandos em graduação da III Turma Especial de Medicina Veterinária da UFPEL, bem como para a higiene pessoal dos mesmos.

3 - ESPECIFICAÇÕES

Estas especificações tem por objetivo estabelecer as condições descritivas a serem observadas e cumpridas pelos Licitantes, em todo processo de aquisição dos Produtos de Limpeza e Higiene.

4 - DATA E PRAZO

A data para o início das entregas dos produtos, objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato e/ou do envio da ordem de compra/serviço e este prazo poderá estender-se no máximo por 15 (quinze) dias. Estes produtos deverão ser entregues em uma única vez.

5 - PREÇO MÁXIMO

O preço máximo, por Lote, que a Fundação se propõe a pagar, é o **VALOR TOTAL** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, as propostas com preços acima da estimativa de custos poderão ser desclassificadas por decisão do pregoeiro, salvo se for a única existente para o Lote, ocasião em que o Pregoeiro negociará com a empresa licitante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por Item/Lote.

A proposta deverá considerar (embutir) as despesas com entrega/frete do produto, sendo que a Fundação não se responsabilizará por pagamento de frete em separado.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



LOTE	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
1	90	Frasco c/ 5 litros	Água sanitária a base de cloro ativo no mín. 2 a 2,5%, embalagem plástica com tampa lacrada. Frasco com 5 litros.	R\$ 763,50
2	30	Frasco c/ 500 ml	Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado límpido, transparente e isento de resíduos. Frasco com 500 ml.	R\$ 217,50
3	10	Unidade	Bacia de plástico, reforçado, espessura mín. 1,5 mm, capacidade de 5 litros.	R\$ 114,23
4	10	Unidade	Bacia de plástico, reforçado, espessura mín. 1,5 mm, capacidade 10 litros.	R\$ 125,50
5	5	Unidade	Bacia de plástico, reforçado, espessura mín. 1,5 mm, capacidade 20 litros.	R\$ 98,32
6	5	Unidade	Balde de plástico, reforçado, com alça de ferro, capacidade 12 litros.	R\$ 29,08
7	20	Unidade	Cera líquida, incolor, a base de cera natural e sintética, para assoalho, lata ou embalagem plástica, com 850 ml aprox.	R\$ 158,80
8	1	Caixa	Copo plástico descartável, em polietileno atóxico, capacidade 200 ml aprox. conforme NBR 14865, da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa.	R\$ 85,37
9	80	Frasco c/ 5 litros	Desinfetante germicida concentrado, aroma de eucalipto, à base de dois quaternários de amônio e formol. Agente tenso ativo não iônico e óleo de eucalipto. Frasco com 5 litros.	R\$ 850,67
10	80	Frasco c/ 500 ml	Detergente líquido, neutro, biodegradável, desengordurante, PH 7, uso doméstico. Em frasco plástico transparente. com 500 ml aprox. Frasco com 500 ml.	R\$ 117,33
11	5	Unidade	Escova sanitária plástica, redonda, com suporte para armazenar, cerdas de nylon.	R\$ 28,07
12	20	Pacote c/ 4 unidades	Esponja multiuso para lavagem de louças dupla face, com lado amarelo e outro verde. Pacote com 4 unidades.	R\$ 67,00
13	20	Unidade	Fibra de limpeza para serviço pesado, cor verde escuro, 134 x 240 mm.	R\$ 41,50
14	5	Pacote c/ 100 unidades	Guardanapo de papel, branco, com 34 x 31 cm aprox. Pacote com 100 unidades.	R\$ 23,03

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

15	50	Frasco c/ 4 litros	Limpador para limpeza pesada, multiuso com forte poder de limpeza e fácil remoção de manchas de óleo, gordura, ferrugem e sujeira em geral, com ação bactericida, agindo sobre amplo espectro de microrganismos, com excelente ação residual. Frasco com 4 litros.	R\$ 1.865,00
16	10	Par	Luva de borracha, reforçada, ripo doméstica, antiderrapante, com estrias nas palmas e nos dedos, internamente aveludada, tamanho extra grande . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.	R\$ 55,53
17	20	Par	Luva de borracha, reforçada, ripo doméstica, antiderrapante, com estrias nas palmas e nos dedos, internamente aveludada, tamanho grande . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.	R\$ 89,67
18	20	Par	Luva de borracha, reforçada, ripo doméstica, antiderrapante, com estrias nas palmas e nos dedos, internamente aveludada, tamanho médio . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.	R\$ 89,67
19	20	Par	Luva de borracha, reforçada, ripo doméstica, antiderrapante, com estrias nas palmas e nos dedos, internamente aveludada, tamanho pequeno . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.	R\$ 89,67
20	30	Par	Luva de látex natural, reforçada, uso doméstico, antiderrapante, forrada que dispense o uso de talco. Tamanho extra grande . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.	R\$ 117,00
21	30	Par	Luva de látex natural, reforçada, uso doméstico, antiderrapante, forrada que dispense o uso de talco. Tamanho grande . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.	R\$ 104,50
22	30	Par	Luva de látex natural, reforçada, uso doméstico, antiderrapante, forrada que dispense o uso de talco. Tamanho médio . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.	R\$ 104,50
23	30	Par	Luva de látex natural, reforçada, uso doméstico, antiderrapante, forrada que dispense o uso de talco. Tamanho pequeno , deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.	R\$ 104,50
24	400	Pacote c/ 4 unidades	Papel higiênico branco, sem falhas, com aparência homogênea, picotado, gofrado, sem aspereza, folha simples de primeira qualidade. Largura min 10 cm, comprimento min 40 m. Pacote rotulado com 4 unidades.	R\$ 1.286,67

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

25	20	Pacote c/ 2 rolos	Papel toalha branco, picotado e absorvente. Pacote com 2 rolos.	R\$ 73,00
26	10	Unidade	Pá para lixo plástica 24x16,5x7cm cabo 80cm de madeira revestido com plástico.	R\$ 135,00
27	1	Unidade	Pano de limpeza de fibra de Rayon viscosa, aglutinadas com resina sintéticas, cor amarela , bobina com 33 cm de largura x 300 m de comprimento aprox.	R\$ 106,33
28	1	Unidade	Pano de limpeza de fibra de Rayon viscosa, aglutinadas com resina sintéticas, cor verde , bobina com 33 cm de largura x 300 m de comprimento aprox.	R\$ 106,00
29	60	Unidade	Pedra sanitária para banheiro, mista, redonda 40 g.	R\$ 136,00
30	20	Pacote c/ 12 peças	Prendedor de roupa em madeira. Pacote com 12 peças.	R\$ 53,33
31	30	Unidade	Rodo metálico de alumínio, com 30 cm aprox., borracha dupla	R\$ 328,50
32	60	Unidade	Sabão comum, em barra, com aprox. 500 g, de primeira qualidade, com no mín. 55% de ácidos gordurosos e resinosos, embalado individualmente. (Acondicionado em caixas com 20 kg aprox.).	R\$ 266,70
33	40	Caixa c/ 1Kg	Sabão em pó, biodegradável, sem amaciante. Caixa com 1 kg.	R\$ 238,00
34	30	Pacote c/ 100 unidades	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, cor preta, com 1,0 m de largura x 1,44 m de altura aprox., espessura 0,14 micras no mínimo. Pacote com 100 unidades.	R\$ 989,00
35	20	Unidade	Pano de chão saco alvejado grande 42 x 64, limpeza.	R\$ 52,33
36	50	Pacote c/ 100 unidades	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 50 litros, espessura mín. 0,02 mm por parede, largura 40 cm, comprimento 48 cm, espessura 0,14 micras no mínimo. Pacote com 100 unidades.	R\$ 798,33
37	20	Unidade	Vassoura com fios de nylon altamente absorvente, para lavar e secar, completa, com cabo metálico, espessura 0,14 micras no mínimo.	R\$ 187,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

LOTE	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR TOTAL
1	90	Frasco c 5 litros	Água sanitária a base de cloro ativo no mín. 2 a 2,5%, embalagem plástica com tampa lacrada. Frasco com 5 litros.		R\$
2	30	Frasco c/ 500 ml	Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado límpido, transparente e isento de resíduos. Frasco com 500 ml.		R\$
3	10	Unidade	Bacia de plástico, reforçado, espessura mín. 1,5 mm, capacidade de 5 litros.		R\$
4	10	Unidade	Bacia de plástico, reforçado, espessura mín. 1,5 mm, capacidade 10 litros.		R\$
5	5	Unidade	Bacia de plástico, reforçado, espessura mín. 1,5 mm, capacidade 20 litros.		R\$
6	5	Unidade	Balde de plástico, reforçado, com alça de ferro, capacidade 12 litros.		R\$
7	20	Unidade	Cera líquida, incolor, a base de cera natural e sintética, para assoalho, lata ou embalagem plástica, com 850 ml aprox.		R\$
8	1	Caixa	Copo plástico descartável, em polietileno atóxico, capacidade 200 ml aprox. conforme NBR 14865, da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa.		R\$

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



9	80	Frasco c/ 5 litros	Desinfetante germicida concentrado, aroma de eucalipto, à base de dois quaternários de amônio e formol. Agente tenso ativo não iônico e óleo de eucalipto. Frasco com 5 litros.		R\$
10	80	Frasco c/ 500 ml	Detergente líquido, neutro, biodegradável, desengordurante, PH 7, uso doméstico. Em frasco plástico transparente. com 500 ml aprox. Frasco com 500 ml.		R\$
11	5	Unidade	Escova sanitária plástica, redonda, com suporte para armazenar, cerdas de nylon.		R\$
12	20	Pacote c/ 4 unidades	Esponja multiuso para lavagem de louças dupla face, com lado amarelo e outro verde. Pacote com 4 unidades.		R\$
13	20	Unidade	Fibra de limpeza para serviço pesado, cor verde escuro, 134 x 240 mm.		R\$
14	5	Pacote c/ 100 unidades	Guardanapo de papel, branco, com 34 x 31 cm aprox. Pacote com 100 unidades.		R\$
15	50	Frasco c/ 4 litros	Limpador para limpeza pesada, multiuso com forte poder de limpeza e fácil remoção de manchas de óleo, gordura, ferrugem e sujeira em geral, com ação bactericida, agindo sobre amplo espectro de microrganismos, com excelente ação residual. Frasco com 4 litros.		R\$
16	10	Par	Luva de borracha, reforçada, ripo doméstica, antiderrapante, com estrias nas palmas e nos dedos, internamente aveludada, tamanho extra grande . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.		R\$
17	20	Par	Luva de borracha, reforçada, ripo doméstica, antiderrapante, com estrias nas palmas e nos dedos, internamente aveludada, tamanho grande . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.		R\$
18	20	Par	Luva de borracha, reforçada, ripo doméstica, antiderrapante, com estrias nas palmas e nos dedos, internamente aveludada, tamanho médio .		R\$

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



			Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.		
19	20	Par	Luva de borracha, reforçada, ripo doméstica, antiderrapante, com estrias nas palmas e nos dedos, internamente aveludada, tamanho pequeno . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.		R\$
20	30	Par	Luva de látex natural, reforçada, uso doméstico, antiderrapante, forrada que dispense o uso de talco. Tamanho extra grande . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.		R\$
21	30	Par	Luva de látex natural, reforçada, uso doméstico, antiderrapante, forrada que dispense o uso de talco. Tamanho grande . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.		R\$
22	30	Par	Luva de látex natural, reforçada, uso doméstico, antiderrapante, forrada que dispense o uso de talco. Tamanho médio . Deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.		R\$
23	30	Par	Luva de látex natural, reforçada, uso doméstico, antiderrapante, forrada que dispense o uso de talco. Tamanho pequeno , deverá conter gravação do número do certificado e aprovação do ministério do trabalho.		R\$
24	400	Pacote c/ 4 unidades	Papel higiênico branco, sem falhas, com aparência homogênea, picotado, gofrado, sem aspereza, folha simples de primeira qualidade. Largura min 10 cm, comprimento min 40 m. Pacote rotulado com 4 unidades.		R\$
25	20	Pacote c/ 2 rolos	Papel toalha branco, picotado e absorvente. Pacote com 2 rolos.		R\$
26	10	Unidade	Pá para lixo plástica 24x16,5x7cm cabo 80cm de madeira revestido com plástico.		R\$

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



27	1	Unidade	Pano de limpeza de fibra de Rayon viscosa, aglutinadas com resina sintéticas, cor amarela , bobina com 33 cm de largura x 300 m de comprimento aprox.		R\$
28	1	Unidade	Pano de limpeza de fibra de Rayon viscosa, aglutinadas com resina sintéticas, cor verde , bobina com 33 cm de largura x 300 m de comprimento aprox.		R\$
29	60	Unidade	Pedra sanitária para banheiro, mista, redonda 40 g.		R\$
30	20	Pacote c/ 12 peças	Prendedor de roupa em madeira. Pacote com 12 peças.		R\$
31	30	Unidade	Rodo metálico de alumínio, com 30 cm aprox., borracha dupla		R\$
32	60	Unidade	Sabão comum, em barra, com aprox. 500 g, de primeira qualidade, com no mín. 55% de ácidos gordurosos e resinosos, embalado individualmente. (Acondicionado em caixas com 20 kg aprox.).		R\$
33	40	Caixa c/ 1Kg	Sabão em pó, biodegradável, sem amaciante. Caixa com 1 kg.		R\$
34	30	Pacote c/ 100 unidades	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, cor preta, com 1,0 m de largura x 1,44 m de altura aprox., espessura 0,14 micras no mínimo. Pacote com 100 unidades.		R\$
35	20	Unidade	Pano de chão saco alvejado grande 42 x 64, limpeza.		R\$
36	50	Pacote c/ 100 unidades	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 50 litros, espessura mín. 0,02 mm por parede, largura 40 cm, comprimento 48 cm, espessura 0,14 micras no mínimo. Pacote com 100 unidades.		R\$

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



37	20	Unidade	Vassoura com fios de nylon altamente absorvente, para lavar e secar, completa, com cabo metálico, espessura 0,14 micras no mínimo.		R\$
----	----	---------	--	--	-----

TOTAL:

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/2018 (60 dias no mínimo).

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

END:

FONE/FAX P/CONTATO:

CARIMBO PADRONIZADO:

CNPJ:

.....
(assinatura do representante legal)

Obs: Preparar a Proposta em papel timbrado da empresa.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Modalidade:

Número:

(empresa)....., neste ato
representada por (nome do responsável ou representante
legal)....., abaixo assinado

DECLARA:

Inteira submissão às cláusulas e condições do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 003/2018 - FDMS** que se encontra assinado, ao seu final, pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, bem como inteira submissão aos preceitos legais que o regem;

Que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa habilitação, bem como que não estamos declarados suspensos, impedidos ou inidôneos em nenhum órgão da Administração Pública;

Que propõe o fornecimento de material/prestação de serviços objeto da licitação pelos indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

Que o prazo de validade desta proposta é de dias e o prazo de entrega do serviço e/ou material é de até dias.

O representante legal da empresa, autorizado a assinar o eventual contrato é:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

Cidade/Estado, de de 2018.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(empresa)....., neste ato representada por
(nome do responsável ou representante
legal)..... abaixo assinado, **DECLARA** para os
devidos fins que em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos de idade
exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos
de idade exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos de idade.

.

Cidade/Estado, de de 2018.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de Estado..... à rua nº, bairro, CEP, fone, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da carteira de identidade nº, CPF nº, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico 003/2018 - FDMS, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Cidade/Estado, de de 2018.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, em formato eletrônico, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame, por meio eletrônico via internet, nos endereços jose.franco@fundacoesufpel.com.br / helena.timm@fundacoesufpel.com.br, com posterior encaminhamento dos **originais** ao Pregoeiro(a) via SEDEX, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão, ao seguinte endereço: **Rua Lobo da Costa, nº 447 – centro – Pelotas/RS, CEP: 96.010-150.**

**1.1. Documentos para comprovação quanto à habilitação jurídica:
(Autenticados em cartório)**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedades comerciais ou outras entidades, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Documentos para comprovação quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à Seguridade Social – INSS;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.3. Outros documentos:

- a) Declarações dispostas nos ANEXOS II, III, IV e V devidamente assinadas por representante legal da empresa;

2. A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados poderá acarretar na **inabilitação** e conseqüente desclassificação do licitante.

3. A autenticidade dos documentos exigidos e enviados poderá ser confirmada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.